



SEGUNDO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS RCO Nº 11/2024

(Ref. Dispensa de Licitação nº 06/2024 - Processo Licitatório nº 09/2024)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 94.704.129/0001-24, com sede na Rua Antônio Trombetta, n.º 35, na cidade de Engenho Velho/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo André Dal Albsa, Brasileiro, matrícula nº 163, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ALLSEG SEGURADORA S/A (AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 67.865.360/0001-27, com sede na Avenida Angélica, nº 2626, Térreo, CEP 01.228-200, Bairro Consolação, São Paulo – SP, por seu Representante Legal, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, com o consentimento de ambas as partes, firmam o presente termo aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**, A **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS** E A **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** do instrumento contratual primitivo passam a vigorar a partir de 27 de fevereiro de 2026, com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - De acordo com o Processo Licitatório referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº 06/2024, a Contratada compromete-se em prestar os serviços de Contratação de seguro RCO – Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário, para veículos de propriedade do Município de Engenho Velho, RS, destinados ao transporte coletivo de passageiros dos veículos abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Anual do seguro R\$
1	<i>Seguro RCO para os veículos de transporte escolar: Seguro RCO para os veículos de transporte de passageiros: - VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD - 60 PASSAGEIROS, Fabricação /Modelo: 2018/2019, Combustível: DIESEL, Placa: IYW 3851, Chassi: 9532E82W7KR911320.</i>	<i>Ano</i>	<i>1</i>	<i>R\$ 4.130,76</i>



	- - MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8L EXECUTIVO MEDIO E5 - 30 PASS Fabricação /Modelo: 2019/2019, Combustível: DIESEL, Placa: IZH 3J57 , Chassi: 93PB4BMB2KC061300,			
02	Seguro RCO para os veículos de transporte de passageiros: - MERCEDES BENZ SPRINTER 416-CDI VAN L.T. ALTO 2.2 BI-TB 16L - 16 PASS , Fabricação /Modelo: 2020 / 2021, Combustível: DIESEL, Placa: JAL 8B97 , Chassi: 8AC907843ME194432; - FIAT DUCATO MB EXEC 17 - 13 passageiros , Fabricação /Modelo: 2024/2025, Combustível: Diesel, Placa: JDJ8A50 , Chassi: ZFA250000S2Z92961.	Ano	1	R\$ 2.373,06

2.2 - Os serviços de seguros serão para os veículos de transporte coletivo da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância e Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

1. O prazo de prestação dos serviços contratados é de 12 (doze) meses, a contar de 27 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração e com a anuência da contratada, conforme os termos do Título III Lei Federal 14.133/21, especialmente a Art. 107 e 108 da referida Lei.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento, no valor total de R\$ 6.503,82 (seis mil, quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos), e será efetuado em uma única parcela em até 15 dias após a emissão da apólice, contendo todas as condições do seguro a ser contratado.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho/RS, 27 de fevereiro de 2026.

Município De Engenho Velho
Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALLSEG SEGURADORA S/A
(AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS)

CONTRATADA



allseg
seguradora

PROPOSTA DE SEGURO - RC TRANSPORTADOR DE PASSAGEIROS MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL

Processo SUSEP n.º 15414.901705/2018-99

V.003/26

Renovação?	Renovação allseg seguradora	Seguradora (s)?	allseg seguradora
Apólice	1002806030050	Numero Cotação:	R13317
Ref.: 101905allseg2c003100p400br	Existem outros seguros?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Seguradora (s)?

Dados do Proponente

Estipulante/Proponente	MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO	CNPJ/CPF	94.704.129/0001-24	Data de Fundação		
		Faturamento Anual		Patrimônio Líquido		
Atividade Principal Desenvolvida pelo Estipulante	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL				Código	8400-00

Endereço de Cobrança	RUA ANTONIO TROMBETA, 35	Bairro	CENTRO	CEP	99698-000
U.F.	RS	E-mail		Fone	

Corretor	ANA TERRA CORRETIORA DE SEGUROS LTDA	Susep	202040861	Participação	100%	Índice	0%	Vigência do Seguro	Das 24 horas de 07/03/2026	As 24 horas de 07/03/2027
Representante:	LOGSEG SUL LOGÍSTICA E ASSESSORIA DE SEC	Tipo de Corretor:	Pessoa Jurídica		Utilização		Número de Itens		2	
Tipo de Carroceria	RODOVIÁRIO	Tipo de Legislação	DAER	3 - Fretamento e Turismo - Municipal e Intermunicipal						

Cobertura Básica - Ramo 28 - RC Transportador de Passageiros - Municipal ou Intermunicipal - Processo SUSEP n.º 15414.901705/2018-99

Cobertura	Importância Segurada	Prêmio
Danos Corporais e/ou Materiais a Passageiros	900.000,00	R\$ 848,04

Coberturas Adicionais - Ramo 28 - RC Transportador de Passageiros - Municipal ou Intermunicipal - Processo SUSEP n.º 15414.901705/2018-99

Coberturas	Importância Segurada	Franquias	Prêmio
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratado	Sem Franquia	R\$ 0,00
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Morais Causados a Passageiros e Terceiros não Transportados	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Materiais e/ou Corporais Causados a Tripulantes	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Morais Causados a Tripulantes	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Causados à Bagagem de Passageiros	Não Contratado	Sem Franquia	R\$ 0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Estéticos Causados a Tripulantes	Não Contratado		R\$ 0,00
Despesas com Defesa Judicial do Segurado	Não Contratado		R\$ 0,00
Despesas com Honorários de Sucumbência do Segurado e Respectivas Custas Judiciais	Não Contratado		R\$ 0,00
Despesas com Defesa Penal	Não Contratado		R\$ 0,00
Despesas de Recomposição de Documentos de Passageiros	300,00		R\$ 0,00
Extensão de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Causados a Animais Transportados	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Morais Causados ao Proprietário de Animais Transportados	Não Contratado		R\$ 0,00
Prêmio Liq. Individual	R\$ 848,04	Número de Veículos 2	Prêmio Liq. Coletivo R\$ 1.696,08

Coberturas Adicionais - Ramo 82 - Acidente Pessoal de Passageiros (APP) - Processo SUSEP n.º 15414.900050/2017-51

Coberturas	Importância Segurada	N.º de Passageiros	Prêmio
Morte Acidental - Passageiros	R\$ 71.000,00	44,5	R\$ 132,84
Invalidez por Acidente - Passageiros	R\$ 71.000,00		R\$ 83,35
DMHO - Passageiros	R\$ 20.000,00		R\$ 844,32
Prêmio por Veículo	R\$ 1.060,51	Número de Veículos 2	Prêmio Liq. Coletivo R\$ 2.121,02

Coberturas	Importância Segurada	N.º de Cond./Cob. Outros	Prêmio
Morte Acidental - Tripulantes	R\$ 71.000,00	1	R\$ 37,84
Invalidez por Acidente - Tripulantes	R\$ 71.000,00		R\$ 8,12
DMHO - Tripulantes	R\$ 20.000,00		R\$ 111,07
Prêmio Liq. Individual	R\$ 156,83	Número de Veículos 2	Prêmio Liq. Coletivo R\$ 313,86

Questionário de Avaliação do Risco

Questionamento	Resposta	Informações Adicionais
1. Qual a utilização do veículo? Informar detalhadamente transporte realizado com o veículo.	Fretamento e Turismo	
2. Os passageiros possuem algum vínculo empregatício ou atividade remunerada com o proponente?	Não, os Passageiros Transportados não possuem vínculo empregatício ou atividade remunerada com o Estipulante/Proponente desta proposta.	
3. O proponente é o proprietário do veículo? Caso proponente não seja proprietário do veículo deverá possuir vínculo através de leasing, contrato de locação de veículo ou comodato.	Sim	Todos os veículos são de minha propriedade.
4. Na atividade desenvolvida pelo proponente, existe a cobrança de passagem ou frete? Há paradas ponto a ponto com embarque e desembarque de passageiros?	Não. Especifique: Órgão Público	
5. O proponente possui permissão/autorização para o transporte de Fretamento e Turismo? Especifique e Informe o órgão que expediu a autorização.	Não. Especifique: Órgão Público	
6. Informe a Região de Origem do Risco:	RS - Demais regiões	
7. A carroceria especificada nesta proposta de seguro está correta?	Sim	RODOVIÁRIO Rodoviário: Veículos com poltronas reclináveis, única porta e bagageiro.

RESUMO PARCELAMENTOS DISPONÍVEIS:

Parcelamento Máximo (Carnê): 10

CANAL DE COMUNICAÇÃO:

Aviso de Sinistro: Email: rc-avisosinistro@allsegseguradora.com.br - Para maiores informações acesse: allsegseguradora.com.br

Tem alguma dúvida? Fale com o SAC: Tel.: 0800 755 5985 - Deficiência Auditiva/Fala: Tel.: 0800 770 9797

IMPORTANTE:

A manutenção da vigência do seguro solicitada será garantida após protocolo de proposta até data do início de vigência e o pagamento do prêmio da entrada.

Local e Data	Corretor	Proponente
27/02/2026		

PARA USO EXCLUSIVO DA SEGURADORA

Contrato nº	Responsável - Cadastro	Data	Apólice	Responsável	Data
V 003/26 - Pag. 1/2	1ª via allseg - 2ª via Proponente - 3ª via Corretor	Ref: 101905allseg2c003100p400br	L.M.G	900.000,00	Margem 0



allseg
seguradora

PROPOSTA DE SEGURO - RC TRANSPORTADOR DE PASSAGEIROS MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL

Processo SUSEP n.º 15414.901705.2018-99

V.003/26

Renovação?	Renovação allseg seguradora	Seguradora (s)?	allseg seguradora
Apólice	1002806030050	Numero Cotação:	R13317
Ref.:	101905allseg2c003100p400br	Existem outros seguros?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
		Seguradora (s)?	

Dados do Proponente

Estipulante/Proponente	MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO	CNPJ/CPF	94.704.129/0001-24	Data de Fundação	
		Faturamento Anual		Patrimônio Líquido	
Atividade Principal Desenvolvida pelo Estipulante	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL			Código	8400-00
Endereço da Cobrança	RUA ANTONIO TROMBETA, 35	Bairro	CENTRO	CEP	99688-000
U.F.	RS	E-mail		Fone	
				Fax	

Dados do Veículo

Prefixo	Fabricante	Marca/ Modelo	Ano/Modelo	Placa	Chassi
Combustível		Nº de Tripulantes	Nº de Passageiros	Capacidade Total	

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DO ITEM

Prêmio Líquido Item/Mês	R\$	172,12	Prêmio Total Item/Mês	R\$	172,12
-------------------------	-----	--------	-----------------------	-----	--------

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

RESUMO		FORMAS DE PAGAMENTO (COM CARNÊ)						
Prêmio Líquido	R\$	Parcelas	Entrada	Demais	Total	Juros		
Custo de Apólice	R\$	02 Parcelas	1ª parcela (A Vista) R\$ 2.065,38	+ 1 ce R\$ 2.065,38	4.130,76	0,00%		
Serviços	R\$	03 Parcelas	1ª parcela (A Vista) R\$ 1.376,92	+ 2 ce R\$ 1.376,92	4.130,76	0,00%		
ISENTO IOF	R\$	04 Parcelas	1ª parcela (A Vista) R\$ 1.032,69	+ 3 ce R\$ 1.032,69	4.130,76	0,00%		
Prêmio Total	R\$	05 Parcelas	1ª parcela (A Vista) R\$ 826,15	+ 4 ce R\$ 826,15	4.130,76	0,00%		
FORMA DE PAGAMENTO		Parcelas	Entrada	Demais	Total	Juros		
A Vista	R\$	06 Parcelas	1ª parcela (A Vista) R\$ 888,46	+ 5 ce R\$ 888,46	4.130,76	0,00%		
Fatura Mensal	R\$	08 Parcelas	1ª parcela (A Vista) R\$ 516,35	+ 7 ce R\$ 516,35	4.130,76	0,00%		
Liberar Parcelamento	Não	09 Parcelas	1ª parcela (A Vista) R\$ 458,97	+ 8 ce R\$ 458,97	4.130,76	0,00%		
Liberar Faturamento	Não	10 Parcelas	1ª parcela (A Vista) R\$ 413,08	+ 9 ce R\$ 413,08	4.130,76	0,00%		

Importante

- a) A garantia do seguro depende da sua aceitação pela seguradora e do pagamento do prêmio na rede bancária, ficando expresso que qualquer importância oferecida pelo proponente junto com a proposta tem natureza de adiantamento, a ser devolvida no caso de não aceitação do risco, deduzida do valor referente ao período em que tiver prevalecido pela cobertura. Recusada a proposta, que tenha sido recepcionada com o pagamento de prêmio, total ou parcial, o seguro prevalecerá por mais dois dias úteis a partir do conhecimento formal da recusa pelo corretor ou pelo segurado ou por seu representante legal.
- b) Os dados pessoais coletados por meio deste instrumento serão utilizados para cumprimento de obrigação legal, regulatória e vinculada ao próprio contrato, em conformidade com a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) – LGPD e demais leis aplicáveis a segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais.
- c) Autorizo, expressamente, que a Seguradora me envie mensagens via e-mails, SMS's ou Whatsapp com a finalidade relacionada à documentação geral, pagamentos e também novas ofertas de produtos e serviços prestadas unicamente por esta.
- d) Fica ainda entendido que as garantias previstas no contrato só serão devidas se o veículo estiver devidamente regularizado e legalizado junto às autoridades competentes.
- e) A proposta deve ser assinada pelo proponente, seu representante legal ou por corretor de seguros habilitado.

O registro deste plano na Susep não implica, por parte desta autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do seu número de registro SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. Os termos que regem as coberturas aqui referidas e expressamente descritas nesta cotação encontram-se especificados nas Condições Contratuais do Seguro, disponíveis em www.allsegseguradora.com.br. Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu Corretor de Seguros, ou, se preferir, utilize nosso canal de comunicação com o Segurado: SAC 0800-755-5985.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processos constante da apólice. Além disso, a SUSEP disponibiliza o telefone gratuito de atendimento ao público 0800 021 8484. A allseg seguradora também disponibiliza um canal de Ouvidoria pelo telefone 0800-770-1102.

allseg seguradora s/a CNPJ 67.865.360/0001-27 Código registro SUSEP 0581-9 Av. Angélica, 2626 – Térreo – Consolação – SP/SP – CEP: 01228-200

Declaração

Declaro estar ciente e de acordo, sob pena de perda de direito de cobertura, conforme previsto no artigo 766 do Código Civil, que: Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e completas, fazendo parte da proposta de seguro. O veículo objeto do seguro não será conduzido por pessoa inabilitada. As garantias previstas no contrato só serão devidas se o veículo estiver devidamente regularizado e legalizado junto às autoridades competentes. Sou responsável pela autenticidade do veículo e de sua documentação.

O corretor indicado na proposta é meu representante legal neste contrato.

Ter conhecimento prévio das Condições Gerais do seguro, que também encontra-se disponível no site www.allseg.com.br, estando ciente dos direitos e obrigações referente às mesmas.

A aceitação do risco proposto somente será validada se estiver dentro das condições de aceitação da Seguradora.

A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias, após o protocolo ou transmissão eletrônica da proposta, para recusar o risco proposto em caso de não aceitação.

A proposta e autorização de débito - quando houver - deverão ser protocolizadas na Seguradora, em até 5 (cinco) dias corridos da data de sua transmissão.

Recusada a proposta, que tenha sido recepcionada com o pagamento de prêmio, total ou parcial, o seguro prevalecerá por mais dois dias úteis a partir do conhecimento formal da recusa pelo corretor de seguros, pelo proponente/segurado ou por seu representante legal.

Obrigo-me a comunicar imediatamente a Seguradora, por escrito, qualquer alteração nas condições estabelecidas no contrato de seguro.

Conforme estabelece o artigo 10, II, "e" da Circular Susep 380 de 29 de dezembro de 2008, o proponente pessoa jurídica deve informar a seguradora os nomes dos controladores até o nível de pessoa física, dos principais administradores e procuradores. Na qualidade de representante legal da pessoa jurídica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

Local e Data	Corretor	Proponente
27/02/2026		

OBSERVAÇÕES:

PARCELAMENTO

Documentação comprobatória da Dispensa de Licitação recepcionada."

QUANTIDADE DE PARCELAS:
Fatura Mensal
Valor: R\$ 344,23

DADOS DA CONTA CORRENTE PARA DEVOLUÇÃO DO NUMERÁRIO

BANCO	AGÊNCIA	DIGITO	CONTA CORRENTE
-------	---------	--------	----------------

PARA USO EXCLUSIVO DA SEGURADORA

Numero da Proposta	Responsável - Cadastro	Data	Apólice	Responsável	Data
--------------------	------------------------	------	---------	-------------	------

Item	Marca	Modelo	Ano/Modelo	Vistoria	Placa	Combustivel	Chassi	Capacidade de Passageiros	Prefixo	
1	VOLKSWAGEM	15190 OD E HD ORE	2018/2019		IYW 3851	Diesel	9532E82W7KR911320	60		
2	MARCOPOLO	VOLARE V8L ON	2019/2019		IZH 3J57	Diesel	93PB43M32KC061300	29		
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										
31										
32										
33										
34										
35										
36										
37										
38										
39										
40										
41										
42										
43										
44										
45										
46										
47										
48										
49										
50	Média de Passageiros								44,5	



allseg
seguradora

PROPOSTA DE SEGURO - RC TRANSPORTADOR DE PASSAGEIROS MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL

Processo SUSEP nº 15414.901705/2018-99

V.002/26

Renovação?	Renovação allseg seguradora	Seguradora (s)?	allseg seguradora
Apólice	1002806030052	Numero Cotação:	R13312_1
Ref.: 101905allseg2c003100p400br	Existem outros seguros?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Seguradora (s)?

Dados do Proponente

Estipulante/Proponente MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO	CNPJ/CPF 94.704.129/0001-24	Data de Fundação
Atividade Principal Desenvolvida pelo Estipulante ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	Faturamento Anual	Patrimônio Líquido
		Código 8400-00

Endereço de Cobrança RUA ANTONIO TROMBETA, 35	Bairro CENTRO	CEP 99698-000
U.F. RS	E-mail	Fone
		Fax

Corretor ANA TERRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Suscep 202040861	Participação 100%	Índice	Vigência do Seguro
Representante: LOGSEG SUL LOGISTICA E ACESSORIA DE SEC	Tipo de Corretor: Pessoa Jurídica	Das 24 horas de 07/03/2026	As 24 horas de 07/03/2027	

Tipo de Carroceria MICRO / VANS	Tipo de Legislação DAER	Utilização 5 - Exclusivamente Fretamento - Municipal e Intermunicipal	Numero de Itens 2
------------------------------------	----------------------------	--	----------------------

Cobertura Cobertura Basica - Ramo 28 - RC Transportador de Passageiros - Municipal ou Intermunicipal - Processo SUSEP nº 15414.901705/2018-99

Danos Corporais e/ou Materiais a Passageiros	Importância Segurada 900.000,00	Prêmio R\$ 715,53
--	------------------------------------	----------------------

Coberturas Coberturas Adicionais - Ramo 28 - RC Transportador de Passageiros - Municipal ou Intermunicipal - Processo SUSEP nº 15414.901705/2018-99

Coberturas	Importância Segurada	Franquias	Prêmio
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratado	Sem Franquia	R\$ 0,00
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Morais Causados a Passageiros e Terceiros não Transportados	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Materiais e/ou Corporais Causados a Tripulantes	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Morais Causados a Tripulantes	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Causados à Bagagem de Passageiros	Não Contratado	Sem Franquia	R\$ 0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Estéticos Causados a Tripulantes	Não Contratado		R\$ 0,00
Despesas com Defesa Judicial do Segurado	Não Contratado		R\$ 0,00
Despesas com Honorários de Sucumbência do Segurado e Respectivas Custas Judiciais	Não Contratado		R\$ 0,00
Despesas com Defesa Penal	Não Contratado		R\$ 0,00
Despesas de Recomposição de Documentos de Passageiros	300,00		R\$ 0,00
Extensão de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Causados a Animais Transportados	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Morais Causados ao Proprietário de Animais Transportados	Não Contratado		R\$ 0,00
Prêmio Liq. Individual	R\$ 715,53	Numero de Veiculos 2	Prêmio Liq. Coletivo R\$ 1.431,06

Coberturas Coberturas Adicionais - Ramo 82 - Acidente Pessoal de Passageiros (APP) - Processo SUSEP nº 15414.900050/2017-51

Coberturas	Importância Segurada	N.º de Passageiros	Prêmio
Morte Acidental - Passageiros	R\$ 71.000,00	14,5	R\$ 40,58
Invalidez por Acidente - Passageiros	R\$ 71.000,00		R\$ 25,48
DMHO - Passageiros	R\$ 20.000,00		R\$ 257,93
Prêmio por Veículo	R\$ 323,97	Numero de Veiculos 2	Prêmio Liq. Coletivo R\$ 647,94

Coberturas Coberturas Adicionais - Ramo 82 - Acidente Pessoal de Passageiros (APP) - Processo SUSEP nº 15414.900050/2017-51

Coberturas	Importância Segurada	N.º de Cond./Cob. Outros	Prêmio
Morte Acidental - Tripulantes	R\$ 71.000,00	1	R\$ 35,29
Invalidez por Acidente - Tripulantes	R\$ 71.000,00		R\$ 7,61
DMHO - Tripulantes	R\$ 20.000,00		R\$ 104,13
Prêmio Liq. Individual	R\$ 147,03	Numero de Veiculos 2	Prêmio Liq. Coletivo R\$ 294,06

Questionário de Avaliação do Risco

Questionamento	Resposta	Informações Adicionais
1. Qual a utilização do veículo? Informar detalhadamente transporte realizado com o veículo.	Transporte de pacientes	
2. Os passageiros possuem algum vínculo empregatício ou atividade remunerada com o proponente?	Não, os Passageiros Transportados não possuem vínculo empregatício ou atividade remunerada com o Estipulante/Proponente desta proposta.	
3. O proponente é o proprietário do veículo? Caso proponente não seja proprietário do veículo deverá possuir vínculo através de leasing, contrato de locação de veículo ou comodato.	Sim	Todos os veículos são de minha propriedade.
4. Na atividade desenvolvida pelo proponente, existe a cobrança de passagem ou frete? Há paradas ponto a ponto com embarque e desembarque de passageiros?	Não. Especifique:	Órgão Público
5. O proponente possui permissão/autorização para Fretamento? Especifique e Informe o órgão que expediu a autorização.	Sim. Especifique:	Órgão Público
6. Informe a Região de Origem do Risco:		RS - Demais regiões
7. A carroceria especificada nesta proposta de seguro está correta?	Sim	MICRO / VANS Micro/Vans: Veiculos com uma ou duas portas e capacidade de 9 até 29 lugares.

RESUMO PARCELAMENTOS DISPONÍVEIS:

Parcelamento Máximo (Carnê): 10

CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

Aviso de Sinistro: Email: rc-avisosinistro@allsegseguradora.com.br - Para maiores informações acesse: allsegseguradora.com.br

Tem alguma dúvida? Fale com o SAC: Tel.: 0800 755 5985 - Deficiência Auditiva/Fala: Tel.: 0800 770 9797

IMPORTANTE:

A manutenção da vigência do seguro solicitada será garantida após protocolo de proposta até data do início de vigência e o pagamento do prêmio da entrada.

Local e Data 3/03/2026	Corretor	Proponente
---------------------------	----------	------------

PARA USO EXCLUSIVO DA SEGURADORA

Contrato nº	Responsável - Cadastro	Data	Apólice	Responsável	Data
-------------	------------------------	------	---------	-------------	------

PROPOSTA DE SEGURO - RC TRANSPORTADOR DE PASSAGEIROS MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL

Processo SUSEP nº 15414.901705/2018-99

V.002/26



allseg
seguradora

Renovação?	Renovação allseg seguradora	Seguradora (s)?	allseg seguradora
Apólice	1002806030052	Numero Cotação:	R13312_1
Ref.: 101905alseg2c003100p400br	Existem outros seguros?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Seguradora (s)?

Dados do Proponente

Estipulante/Proponente	MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO	CNPJ/CPF	94.704.129/0001-24	Data de Fundação	
		Faturamento Anual		Patrimônio Líquido	

Atividade Principal Desenvolvida pelo Estipulante	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	Código	8400-00
---	---	--------	---------

Endereço de Cobrança	RUA ANTONIO TROMBETA, 35	Bairro	CENTRO	CEP	99698-000
U.F.	RS	E-mail		Fone	

Dados do Veículo

Prefixo	Fabricante	Marca/ Modelo	Ano/Modelo	Placa	Chassi
Combustível		Nº de Tripulantes	Nº de Passageiros	Capacidade Total	

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DO ITEM

Prêmio Líquido Item/Mês	R\$	98,88	Prêmio Total Item/Mês	R\$	98,88
-------------------------	-----	-------	-----------------------	-----	-------

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

RESUMO		FORMAS DE PAGAMENTO (COM CARNÊ)							
Prêmio Líquido	R\$	Parcelas	Entrada	Demais	Total	Juros			
Prêmio Líquido	R\$ 2.373,06	02 Parcelas	1ª parcela (A Vista) R\$ 1.186,53	+ 1 de R\$ 1.186,53	2.373,06	0,00%			
Custo de Apólice	R\$ -	03 Parcelas	1ª parcela (A Vista) R\$ 791,02	+ 2 de R\$ 791,02	2.373,06	0,00%			
Serviços	R\$ -	04 Parcelas	1ª parcela (A Vista) R\$ 593,27	+ 3 de R\$ 593,27	2.373,06	0,00%			
ISENTO IOF	R\$ -	04 Parcelas	1ª parcela (A Vista) R\$ 593,27	+ 3 de R\$ 593,27	2.373,06	0,00%			
Prêmio Total	R\$ 2.373,06	05 Parcelas	1ª parcela (A Vista) R\$ 474,81	+ 4 de R\$ 474,81	2.373,06	0,00%			
FORMA DE PAGAMENTO		06 Parcelas	1ª parcela (A Vista) R\$ 395,51	+ 5 de R\$ 395,51	2.373,06	0,00%			
A Vista	R\$ 2.373,06	07 Parcelas	1ª parcela (A Vista) R\$ 339,01	+ 6 de R\$ 339,01	2.373,06	0,00%			
Fatura Mensal	R\$ 197,76	08 Parcelas	1ª parcela (A Vista) R\$ 296,63	+ 7 de R\$ 296,63	2.373,06	0,00%			
Liberar Parcelamento	Não	09 Parcelas	1ª parcela (A Vista) R\$ 263,87	+ 8 de R\$ 263,87	2.373,06	0,00%			
Liberar Faturamento	Não	10 Parcelas	1ª parcela (A Vista) R\$ 237,31	+ 9 de R\$ 237,31	2.373,06	0,00%			

Importante

- A garantia do seguro depende da sua aceitação pela seguradora e do pagamento do prêmio na rede bancária, ficando expresso que qualquer importância oferecida pelo proponente junto com a proposta tem natureza de adiantamento, a ser devolvida no caso de não aceitação do risco, deduzida do valor referente ao período em que tiver prevalecido pela cobertura. Recusada a proposta, que tenha sido recepcionada com o pagamento de prêmio, total ou parcial, o seguro prevalecerá por mais dois dias úteis a partir do conhecimento formal da recusa pelo corretor ou pelo segurado ou por seu representante legal.
- Os dados pessoais coletados por meio deste instrumento serão utilizados para cumprimento de obrigação legal, regulatória e vinculada ao próprio contrato, em conformidade com a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) – LGPD e demais leis aplicáveis a segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais.
- Autorizo, expressamente, que a Seguradora me envie mensagens via e-mails, SMS's ou Whatsaspp com a finalidade relacionada à documentação geral, pagamentos e também novas ofertas de produtos e serviços prestadas unicamente por esta.
- Fica ainda entendido que as garantias previstas no contrato só serão devidas se o veículo estiver devidamente regularizado e legalizado junto às autoridades competentes.
- A proposta deve ser assinada pelo proponente, seu representante legal ou por corretor de seguros habilitado.

O registro deste plano na Susep não implica, por parte desta autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do seu número de registro SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. Os termos que regem as coberturas aqui referidas e expressamente descritas nesta cotação encontram-se especificados nas Condições Contratuais do Seguro, disponíveis em www.allsegseguradora.com.br. Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu Corretor de Seguros, ou, se preferir, utilize nosso canal de comunicação com o Segurado: SAC 0800-755-5985.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processos constante da apólice. Além disso, a SUSEP disponibiliza o telefone gratuito de atendimento ao público 0800 021 8484. A allseg seguradora também disponibiliza um canal de Ouvidoria pelo telefone 0800-770-1102.

allseg seguradora s/a CNPJ 67.865.360/0001-27 Código registro SUSEP 0581-9 Av. Angélica, 2626 – Térreo – Consolação – SP/SP – CEP: 01228-200

Declaração

Declaro estar ciente e de acordo, sob pena de perda de direito de cobertura, conforme previsto no artigo 766 do Código Civil, que: Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e completas, fazendo parte da proposta de seguro. O veículo objeto do seguro não será conduzido por pessoa inabilitada. As garantias previstas no contrato só serão devidas se o veículo estiver devidamente regularizado e legalizado junto às autoridades competentes. Sou responsável pela autenticidade do veículo e de sua documentação.

O corretor indicado na proposta é meu representante legal neste contrato.

Ter conhecimento prévio das Condições Gerais do seguro, que também encontra-se disponível no site www.allseg.com.br, estando ciente dos direitos e obrigações referente às mesmas.

A aceitação do risco proposto será válida se estiver dentro das condições de aceitação da Seguradora.

A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias, após o protocolo ou transmissão eletrônica da proposta, para recusar o risco proposto em caso de não aceitação.

A proposta e autorização de débito - quando houver - deverão ser protocolados na Seguradora, em até 5 (cinco) dias corridos da data de sua transmissão.

Recusada a proposta, que tenha sido recepcionada com o pagamento de prêmio, total ou parcial, o seguro prevalecerá por mais dois dias úteis a partir do conhecimento formal da recusa pelo corretor de seguros, pelo proponente/segurado ou por seu representante legal.

Obrigó-me a comunicar imediatamente a Seguradora, por escrito, qualquer alteração nas condições estabelecidas no contrato de seguro.

Conforme estabelece o artigo 10, II, "e" da Circular Susep 380 de 29 de dezembro de 2008, o proponente pessoa jurídica deve informar a seguradora os nomes dos controladores até o nível de pessoa física, dos principais administradores e procuradores. Na qualidade de representante legal da pessoa jurídica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

Local e Data	Corretor	Proponente
3/03/2026		

OBSERVAÇÕES

PARCELAMENTO

Documentação comprobatória da Dispensa de Licitação recepcionada

QUANTIDADE DE PARCELAS:	
A Vista	
Valor:	R\$ 2.373,06

DADOS DA CONTA CORRENTE PARA DEVOLUÇÃO DO NUMERÁRIO

BANCO	AGÊNCIA	DIGITO	CONTA CORRENTE
-------	---------	--------	----------------

PARA USO EXCLUSIVO DA SEGURADORA

Numero da Proposta	Responsável - Cadastro	Data	Apólice	Responsável	Data
--------------------	------------------------	------	---------	-------------	------

